

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

119/2017

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação Nº 076/2017
Chamamento Público Nº 003/2007

Objeto:

Crecheamento De Pessoas Jurfdicos Da Área De
Saúde Para Prestação De Serviços Médicos Ambulato-
rios De Apoio A Diagnóse (SADT).

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior LTDA
Contrato De Prestação De Serviço Nº 153/2017

PROTOCOLO Nº 149/2017

DIA 23/08/2017

HORA 14:10

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

Solicitação Nr.: 155/2017

Data: 23/08/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 118

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS Código da Dotação :
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS. Identificação:

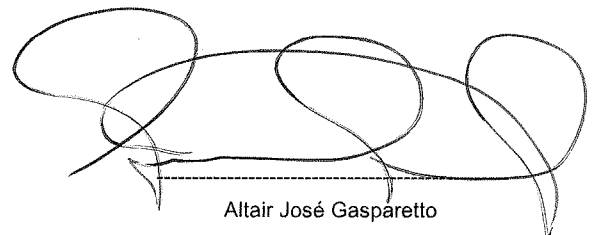
Observações: Chamamento Público N-003/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	10.267,6000	123.211,20
				Preço Total:	123.211,20

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 23 de Agosto de 2017.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Processo Adm. nº: 119/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO N-003/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	23.211,20
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	100.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				123.211,20

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	10.267,6000	123.211,20
Total Geral ----->				10.267,6000	123.211,20

Pato Branco, 23 de Agosto de 2017.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
B

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 119/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO N-003/2017

K - Convidados:

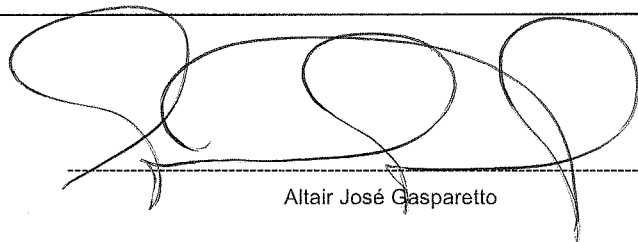
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Data	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	23.211,20
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	100.000,00

Total Previsto : 123.211,20

Pato Branco, 23 de Agosto de 2017.



Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

[Handwritten signature]
Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006
B

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

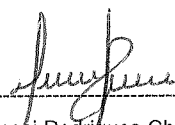
Nr. Processo Adm. / Ano: 119/2017
Data do Processo Adm.: 23/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	8.641,48	23.211,20
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.665.345,74	100.000,00
					Total Previsto:	123.211,20

					Total Geral:	123.211,20
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 23/08/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
[assinatura]

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 119/2017
Número Processo / Ano: 119/2017
Data do Processo: 23/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	8.641,48	23.211,20
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.665.345,74	100.000,00
					Total Previsto:	123.211,20

					Total Geral:	123.211,20
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 23 / 08 / 2017

[assinatura]

Genero Rodrigues Chaves

000008

B

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 2

Data da Inscrição: 11/01/2007

Data da Renovação: 30/11/2016

Válido Até: 30/11/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social: Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda. Data do Cadastro: 09/01/2013
Código: 110 Ativ.Econ.: 8610101 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Rua Avenida Brasil, 450, SL 1006
Bairro: Centro e-mail: paulosouza.jr@uol.com.br
Cidade: Pato Branco Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85501-080 Telefone: 043225-3139 Fax:
CNPJ: 01.583.131/0001-01 Inscr. Estadual: Isenta-PR Inscr. Municipal: 500116
Responsável: Paulo Antônio de Souza Junior Identificação: RG 3.496.769-5
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

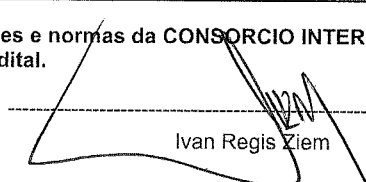
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
135	Serviços de Neurologia Clínica, Serviços de Neuropediatria Clínica, Eletroencefalograma, Polissonografia, Eletroencefalograma e Potenciais Evocado

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	1066	25/04/2017	30/07/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	006/1997	09/01/1997	
BALANÇO PATRIMONIAL	s/n	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	01.583.131/0001-01	11/12/1996	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	DC37.24BD.7164.3465	28/06/2017	25/12/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016608071-01	28/06/2017	14/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0020527/2017	19/07/2017	19/10/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133640654/2017	19/01/2017	14/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	s/n	09/08/2017	09/02/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	2501104	25/02/2003	
CONTRATO SOCIAL	0000847/01	06/12/1996	
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	S/N	11/08/2017	11/08/2018
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	28/11/2016	28/11/2017
F.G.T.S	2017081805024476030061	23/08/2017	16/09/2017
Requerimento Credenciamento	s/n	14/08/2017	14/08/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2017


Ivan Regis Ziem

000009
B

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONINS, nos termos do presente Edital.

Nome: Paulo Antonio de Souza Junior Telefone: (46)999734033

E-MAIL: paulosouza.jr@uol.com.br

Endereço: Avenida Brasil **Numero:** 450 10* andar Sala:1006 **CEP:** 85501071

Cidade: Pato Branco **Estado:** Paraná **C.N.P.J:** 015831310001-01 **Estadual:**

Inscrita **Inscr.Municipal :**Inscrita **Banco:** Brasil **Ag:** 0495

Conta Corrente n. * 25805-9 **Profissional que executara os serviços:**

Dr Paulo Antonio de Souza Junior

N* do conselho da categoria do profissional que executara os serviços:

CRM JURIDICO 3522 CRM FISICO 5324

Procedimentos

Código:301010072 **Descrição:**Consulta médica em atenção especializada

MUNICIPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Pato Branco

Horário e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Horário	Dias
07:30 às 11:00	Segunda a Sexta

210 min. 145
14 pontos/dia
5 dias -> 70 pontos/mensais
média de 280 mensais
= 3.360

Local onde será executado o serviço:

Rua: Afonso Pena, 1902-Sambugaro, Pato Branco-PR

CEP:85502260

Pato Branco 14 de agosto de 2017

Paulo Antonio de Souza Junior
Paulo A. Souza Junior
CRM 3522

10/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:10:27
061618421 0334

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 10/08/2017
VALOR DINHEIRO 30,00
VALOR TOTAL 30,00

IDENTIFICADOR 1: 023.130.609 18

NR. AUTENTICACAO B,097,118,B15,C0B,EBC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos , para fins de participação no Chamamento Público:

A) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Comprometemo-nos ,sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação ;

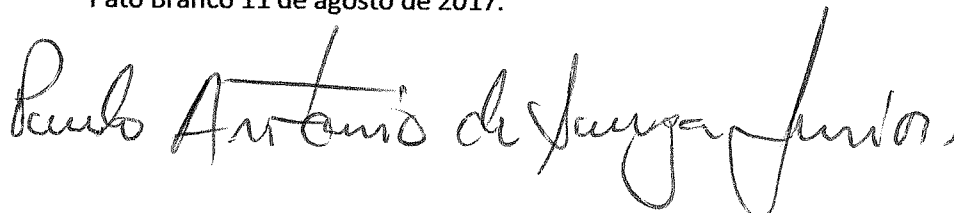
b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação , e , eventualmente , em seus anexos e suplementos , no que não conflitarem com a legislação em vigor ;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal;

d) Nos subtemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade,firmamos o presente.

Pato Branco 11 de agosto de 2017.



Paulo A. Souza Junior

Neurologista
CRM 3324

MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

 17/7/2017
 DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 25/2/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/7/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
NEUROCLINICAS		2501104	01583131000101	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SC LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
AVENIDA BRASIL		450		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SL 1006 ANDAR 10	CENTRO	85501071	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	1
Outros	3

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETOENCEFALOGRAFO	1	1	NÃO
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
NENHUM			

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	1	0
Serviços de Apoio		

B

17/07/2017

Cnes - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Serviço:	Característica:
S.A.M.E. OU S.P.P. (SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
122	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
122 - 004	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO



NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
 CNPJ: 01.583.131/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico com registro no CRM nº 5324/PR, residente e domiciliado na rua Salgado Filho, nº 230, apto 10-a, em Pato Branco, PR, CEP: 85.504-390, portador da cédula de identidade RG nº 3.496.769-5 SSP/PR e CPF nº 745.970.948-49 e **LUCIMARI ROTTA DE TONI E SOUZA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na rua Salgado Filho, nº 230, apto 10-a, em Pato Branco, PR, CEP: 85.504-390, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.626.881-0 SSP/PR e CPF nº 640.417.789-72, únicos sócios da sociedade **NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello, nº. 274, 1º andar, conjunto 05, Centro, CEP: 85501-250, nesta cidade de Pato Branco, PR, com contrato social registrado sob nº. 847 em 06/12/1996, e última alteração contratual registrada sob nº 1787 em 28/10/2004, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, resolvem por este instrumento particular, alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser: Avenida Brasil nº 450, 10º andar, centro, CEP 85.501-080, Pato Branco – PR

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo Serviços de Neurologia Clínica, Serviços de Neuropediatria Clínica, Eletroencefalografia, Polissonografia, Eletroencefalografia e Potenciais Evocados.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o **CONTRATO SOCIAL** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA

PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico com registro no CRM nº 5324/PR, residente e domiciliado na rua Salgado Filho, nº 230, apto 10-a, em Pato Branco, PR, CEP: 85.504-390, portador da cédula de

000015



NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
 CNPJ: 01.583.131/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

identidade RG nº 3.496.769-5 SSP/PR e CPF nº 745.970.948-49 e **LUCIMARI ROTTA DE TONI E SOUZA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na rua Salgado Filho, nº 230, apto 10-a, em Pato Branco, PR, CEP: 85.504-390, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.626.881-0 SSP/PR e CPF nº 640.417.789-72, únicos sócios da sociedade **NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello, nº. 274, 1º andar, conjunto 05, Centro, CEP: 85501-250, nesta cidade de Pato Branco, PR, com contrato social registrado sob nº. 847 em 06/12/1996, e ultima alteração contratual registrada sob nº 1787 em 28/10/2004, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, resolvem por este instrumento particular, consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

CAPITULO I – Da Denominação, objeto, sede e prazo de duração.

Cláusula Primeira: A sociedade girara sob a denominação social de **NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá por objetivo Serviços de Neurologia Clínica, Serviços de Neuropediatra Clínica, Eletroencefalografia, Polissonografia, Eletroneuromiografia e Potenciais Evocados.

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Avenida Brasil nº 450, 10º andar, Centro, CEP 85.501-080, e terá duração por tempo indeterminado.

CAPITULO II – Do Capital Social e das Quotas

Cláusula Quarta: O capital social da sociedade é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	Percentual
Paulo Antonio de Souza Junior	900	900	90%
Lucimari Rotta de Toni e Souza	100	100	10%
TOTAL	1.000	1.000	100%

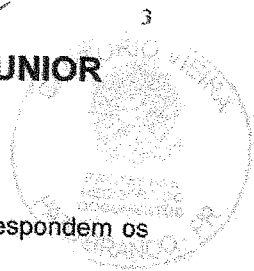
do papa

do papa

do papa

000016

NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 01.583.131/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Primeiro – se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Parágrafo Segundo – os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo, devera ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, respondera perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro – verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado deduzido os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto – a cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

Parágrafo Quinto – os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPITULO III – Da Administração:

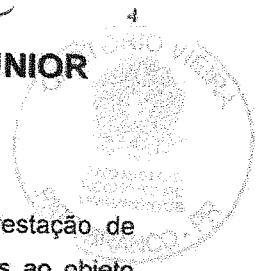
Clausula Quinta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Paulo Antonio de Souza Junior, dispensado da prestação de caução, que também assume perante o Conselho Regional de Medicina, a responsabilidade técnica.

Parágrafo Primeiro – o administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles obriga a sociedade perante terceiros

Parágrafo Segundo – o administrador recebera Pro-Labore mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no inicio de cada exercício, respeitando as normas fiscais e os seus limites

000017

NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 01.583.131/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Terceiro – É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Clausula Sexta: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contar justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CAPÍTULO IV – Das Deliberações dos Sócios:

Cláusula Sétima: Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objetivo matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

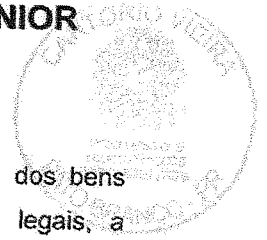
Parágrafo único: As demais deliberações não citadas podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPITULO V – Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio:

Cláusula Oitava: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, no prazo Máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Nona: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 01.583.131/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbira ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução.

Cláusula Décima: Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante a maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo Único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

Cláusula Décima Primeira: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI – Do Exercício Social:

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Único: Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos, e feito às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VII – Disposições Finais

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram não estarem impedidos por lei, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

[Handwritten signatures and initials]

B



Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Guará, nº 476 - 4º andar - 93.571-270 - Fone: (41) 3228-2485 - PATO BRANCO - PR
 Abegail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0047384
 Registrado sob nº 0000847/01 Livro A
 Pato Branco, 10 de dezembro de 2009.
Jaqueline Samara
 Jaqueline Samara - Oficial Substituta



REGISTRO
 Comarca de Pato Branco - Pr
 Ao Cartório de Títulos e Documentos
 Registro Nº 2422/09 Livro Nº 117
 de 04 DEZ 2009
 DISTRIBUIDOR
 DAU01186
 DIRSO ANTONIO VERONEZI
 DISTRIBUIDOR



NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/C. LTDA.
CNPJ 01.583.131/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico com registro no CRM nº 5324/PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 230, apto 10-a, em Pato Branco, Paraná, CEP 85504-390, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.496.769-5/SSP/PR e CPF nº 745.970.948-49 e **LUCIMARI ROTTA DE TONI E SOUZA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, nº 230, apto 10-a, em Pato Branco, Paraná, CEP 85504-390, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.626.881-0/SSP/PR e CPF nº 640.417.789-72, únicos sócios da sociedade **NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/C. LTDA.**, estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 274, 1º andar, conjunto 05, Centro, CEP 85501-250, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, com contrato social registrado sob nº 847 em 06 de dezembro de 1996, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, resolvem por este instrumento particular, modificar parcialmente seus registros de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade que é civil com fins lucrativos, transforma-se em sociedade simples dentro da regência da Lei 10.406/02 e pelas demais disposições aplicáveis à espécie e girará sob a denominação de **NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

Diante das alterações havidas de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social através deste instrumento conforme as cláusulas a seguir:

CAPITULO I – Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de Neuroclínicas Dr. Paulo Antonio de Souza Junior Sociedade Simples Ltda.

SEGUNDA – A sociedade terá por objeto serviços de neurologia clínica; serviços de neuropediatria clínica; eletrencefalografia.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 274, 1º andar, Centro, nesta cidade de Pato Branco, CEP 85501-250, e terá duração por tempo indeterminado.

CAPITULO II – Do Capital Social e das Quotas

QUARTA – O Capital social da sociedade é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Paulo Antonio de Souza Junior	900	900,00
Lucimari Rotta de Toni e Souza	100	100,00
Total	1.000	1.000,00

Parágrafo Primeiro – Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Selo de Autenticidade do
Atos foi afixado na últi-

000022



NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/C. LTDA.
CNPJ 01.583.131/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

Parágrafo Segundo - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPITULO III - Da Administração

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Paulo Antonio de Souza Júnior, dispensado da prestação de caução, que também assume perante o Conselho Regional de Medicina, a responsabilidade técnica.

Parágrafo Primeiro - O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

Parágrafo Segundo - O administrador receberá "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício, respeitando as normas fiscais e os seus limites.

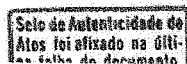
Parágrafo Terceiro - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

SEXTA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CAPÍTULO IV - Das Deliberações dos Sócios

SÉTIMA - Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;



Paulo Antonio de Souza Junior
[Signature]

000023



NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/C. LTDA.
CNPJ 01.583.131/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária.
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes a atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: As demais deliberações não citadas podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPITULO V – Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio

OITAVA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

NONA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Terceiro – No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução.

DÉCIMA – Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante a maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo Único – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

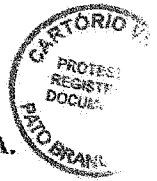
DÉCIMA PRIMEIRA – A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI – Do Exercício Social

Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na 011-

Paulo Souza
[Assinatura]

000024



NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/C. LTDA.
CNPJ 01.583.131/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 04

DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Único – Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos, e feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VII – Disposições Finais

DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara não estar impedido por lei, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

DÉCIMA QUINTA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Pato Branco, 18 de Maio de 2004.

Paulo Antonio de Souza Junior
Paulo Antonio de Souza Junior
Lucimari Rotta de Toni e Souza
Lucimari Rotta de Toni e Souza



Testemunhas:

Ariel Neumann Grassi

Ariel Neumann Grassi
CIRG – 347.645/SSP/PR

Enocmi Croda Sfoggia

Enocmi Croda Sfoggia
CIRG- 1.412.369/SSP/PR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Calamunã, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 325-1345

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR e LUCIMARI ROTTA DE TONI E SOUZA
1331057 Pato Branco-PR, 27 de outubro de 2004 - 16:28:33h.
Em Test. da Verdade

SUZETE ARSEMIADARA
Escritora Reconhecida

Custas: R\$9,16 (VRC 87,24)

Visto:

Luiz Fernando Pozza

Luiz Fernando Pozza
OAB/PR 16 159



000025
B



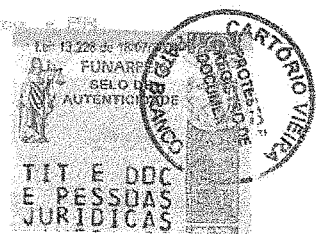
CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CUIDAMENTO PROCELIADO REGISTRADO E ARQUIVADO
SOB MICROFILME 35

PATO BRANCO 07 NOV 2006 36256

Abegail Vieira Samara
Inscricao Municipal nº 123456789
TEL. (41) 210-1234 Pato Branco

Handwritten signature of Abegail Vieira Samara

REGISTRO
Camarca de Pato Branco - PR
Ao Cartório de Títulos e Documentos
Registro nº 1787/04/1997
28001/2006
DIRSO ANTONIO VIEIRA
DISTRIBUIDOR
AWJ79221



NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/C. LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na rua Salgado Filho, nº 230, apto. Nº 10-a, portador da Carteira de Identidade, RG nº 3.496.769-5-SSP/PR, CPF nº 745.970.948-49 e LUCIMARI ROTTA DE TONI E SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Salgado Filho, nº 230, apto. Nº 10-a, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.626.881-0-SSP/PR, CPF nº 640.417.789-72, ambos de Pato Branco, Estado do Paraná, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais :

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/C. LTDA."

Cláusula II - SEDE

A sede da sociedade será na rua Pedro Ramires de Mello, nº274, 1º andar, conjunto 05, município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: a) Serviços de neurologia clínica; b) serviços de neuropediatria clínica; c) eletroencefalografia.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas neste ato e da seguinte forma:

- a) Paulo Antonio de Souza Junior 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), integralizadas no presente ato em moeda corrente do País;
- b) Lucimari Rotta de Toni e Souza (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo unico - Atendendo ao que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula V - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula VI - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula VII - ADMINISTRAÇÃO

A gerência da sociedade será exercida individualmente pelos sócios *Paulo Antonio de Souza Junior*, dispensado da prestação de caução.

§ 1º - Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas, terão validade com a assinatura de um unico sócio.

§ 2º - É autorizado aos sócios-gerentes delegar a gerência por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

Cláusula VIII - A responsabilidade técnica profissional da sociedade cabe ao sócio *Paulo Antonio de Souza Junior*, que devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná, representará perante o referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional, da Secretaria de Saude Publica .

Cláusula IX - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios-gerentes usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados

000027

B

Paulo Antonio de Souza Junior
Lucimari R. Dehau
e Souza

77780773/0001-62
CARTORIO VEIRA
CARTÓRIO DE FORTO E REGISTRO DE
IMÓVEIS E DOCUMENTOS JURÍDICOS
RUA CARANBURU, 270
62 ANDAR - BALA 008
PATO BRANCO - PARANÁ

000028



NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

fls.02

Cláusula X - PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio-gerente o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesas na escrituração contábil.

Cláusula XI - TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ unico - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula XII - FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

Cláusula XIII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios.

Cláusula XIV - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social poderá ser alterado por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade

Cláusula XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

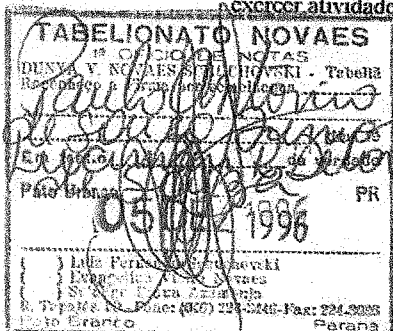
Conforme artigo 18 do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto.

Cláusula XVI - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Cláusula XVII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.



E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, Pato Branco, 29 de novembro de 1996.

Paulo Antonio de Souza Junior
Paulo Antonio de Souza Junior
Lucimari Rotta de Toni e Souza
Lucimari Rotta de Toni e Souza

Testemunhas:

Leonides Pertuzati
Leonides Pertuzati

Aziel Neumann Grassi
Aziel Neumann Grassi

Visto do advogado:

Fábio Fozzari
Fábio Fozzari
Advogado - OAB-Pr. N.º 18.408

000029

[Handwritten mark]

77780773/0091-62
CARTORIO VIEIRA
 CARTÓRIO DE MATRÍCULA E REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 RUA CARANURU, 218
 ST. ANTON - BALA 100
 CEP 05.000
 SÃO BRANCO - SÃO CARLOS

CARTORIO VIEIRA
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS
 Apresentado HOJE para registro, FOLHA COLADA E
 PUBLICADO SOB N.º 12.233 do
 LIVRO A 3 e registrado sob N.º 847 de
 São Branca, 06 DEZ 1988

[Handwritten Signature]
 Juiz Oficial
 Jaqueline Celeste Samara
 Juizantada
 R. Itaiporã, 224, 13.º And., 31/03 - Tel. (0462) 24-4098



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
CNPJ: 01.583.131/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:00:23 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2017.

Código de controle da certidão: **DC37.24BD.7164.3465**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000031



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01583131/0001-01
Razão Social: NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/C LTDA
Endereço: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 274 1ºANDAR CONJ 05 // PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

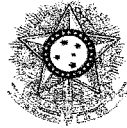
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081805024476030061

Informação obtida em 23/08/2017, às 10:18:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE
SIMPLES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.583.131/0001-01
Certidão nº: 133640654/2017
Expedição: 19/07/2017, às 08:58:02
Validade: 14/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.583.131/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Eu Paulo Antonio de Souza Junior apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

NEUROCLINICAS DR. PAULO A. DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

2. Natureza das atividades que exerce:

NEUROLOGIA CLINICA

3. Horarios ou compromissos de trabalho:

13:30 às 18:00

4. Locais de trabalho:

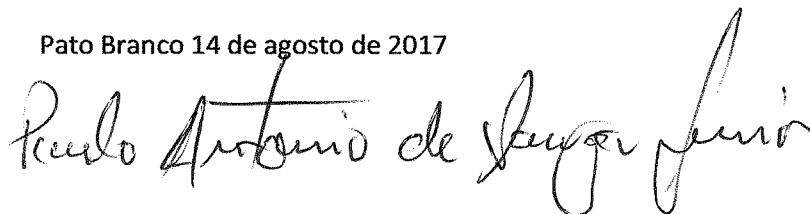
Avenida Brasil Numero 450 10* andar Sala 1006

CEP 85501071

Bairro: Centro

Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

Pato Branco 14 de agosto de 2017



Paulo A. Souza Junior

Neurologia
0901 6524

000034

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.496.769 5

NOME PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

FILIAÇÃO PAULO ANTONIO DE SOUZA
ANNA ROSA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 06/06/1949 SAO PAULO/SP

CURITIBA - PARANÁ 27/08/1981

HERNÉS RICHARDO MALINOS
DIRETOR G. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CRÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Paulo Antonio de Souza Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

745970948 49 30/04/79

PAULO ANTONIO DE SOUSA JUNIOR

OITAVA 06/06/49

Paulo Antonio de Souza Junior

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Eu, **Professor Orlando Marques de Paiva**, Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício de minhas atribuições, e usando da autoridade que me confere o Estatuto desta Universidade, faço saber, à vista das aprovações obtidas por **Paulo Antonio de Souza Junior**, filho de Paulo Antonio de Souza e Anna Rosa de Souza, nascido (a) em São Paulo (SP) - Brasil, aos 6 de junho de 1949, que lhe foi conferido o grau de Médico.

E, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas inerentes a este título, fiz-lhe passar o presente diploma, o qual vai assinado por mim, pelo Diretor, pelo Secretário da Unidade e pelo diplomado.

Reitoria da Universidade de São Paulo, em 13 de dezembro de 1974.

Reitor

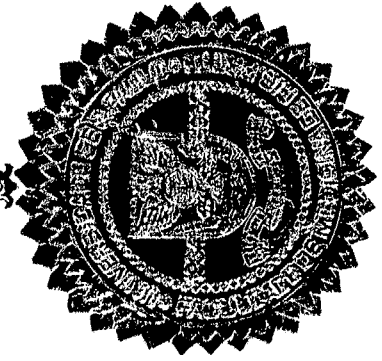
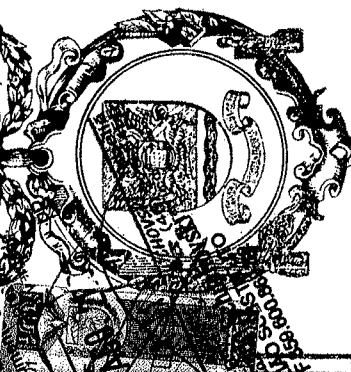
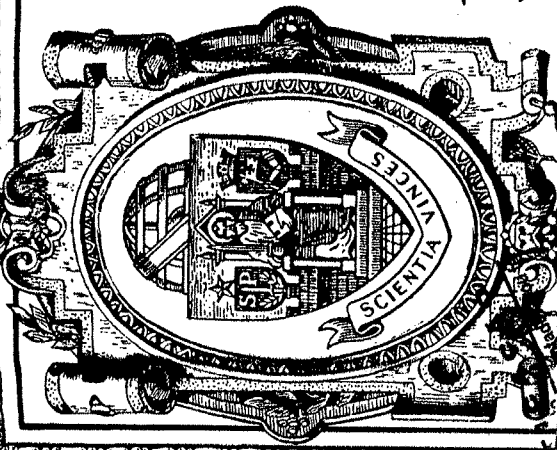
Diretor da Faculdade

Diplomado

Secretários da Faculdade

COM EFEITO COM ORIGINAL

5741



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Certificamos que PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR * * * * *

exerceu, como bolsista, as funções de Médico Residente de 1º e 2º anos (R-1 e R-2) no

Departamento de NEUROPSIQUIATRIA E PSICOLOGIA MÉDICA (Especialidade NEUROLOGIA) * * * * *

no período de 10 de fevereiro de 1975 a 31 de janeiro de 1977 * * * * *

durante a qual demonstrou esforço, capacidade de trabalho e aproveitamento na especialidade.

Ribeirão Preto, 10 de fevereiro de 1977

J. Humberto

Chefe do Departamento

Prof. Dr. Jorge A. de Lima Figueiredo

Superintendente do Hospital

Prof. Dr. Carlos Eduardo Martinelli

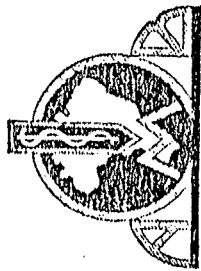
Presidente da Comissão de Médicos Residentes

Dr. José Ernesto dos Santos

CONFERE COM O ORIGINAL

000036

TÍTULO DE ESPECIALISTA



em
ELETRENCEFALOGRAFIA

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Sociedade Brasileira de Eletrencefalografia e Neurofisiologia Clínica



Ao Dr. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

Em 18 de março

de 1983

Paulo Antônio de Souza Junior
Presidente da AMB

Secretário-Geral da AMB

COPIA ORIGINAL

COPIA

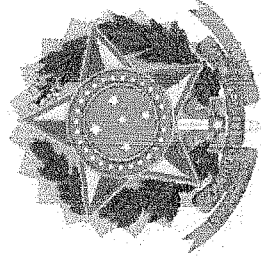
DATA

ASS.

Presidente da SBENC

Roberto de Sá
Secretário-Geral da SBENC

000037



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°:

3522

CNPJ

01.583.131/0001-01

Inscrição

16/12/2008

Validade

16/12/2017

Razão Social

NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/S

Nome Fantasia

NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

Endereço

AVENIDA BRASIL 450, 10º ANDAR - CENTRO

Município / UF

PATO BRANCO / PR

CEP

85501-071

Responsável Técnico

5324 - PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/12/2017. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

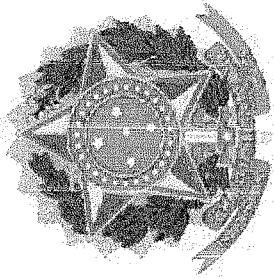
Chave de validação n°. d8e914cb3dcb51b59d6b3c7655937f904a722471

Emitida eletronicamente via internet em 21/07/2017

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crimpr.org.br

500038



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°.
3522

CNPJ
01.583.131/0001-01

Inscrição
16/12/2008

Validade
16/12/2017

Razão Social

NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/S

Nome Fantasia

NEUROCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

Endereço

AVENIDA BRASIL 450, 10º ANDAR - CENTRO

Município / UF

PATO BRANCO / PR

CEP

85501-071

Responsável Técnico

5324 - PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n° 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n° 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/12/2017. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n° 97974c0b0028918ea6e6fe0c8012d5c7dc85079f

Emitida eletronicamente via internet em **21/07/2017**

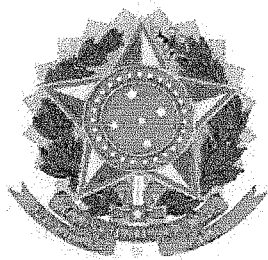
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crimpr.org.br

300039

4

000040
B



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **5324** desde **02/03/1977**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

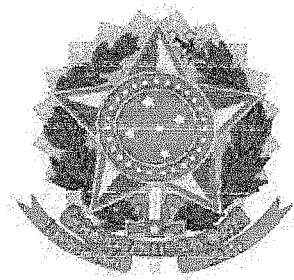
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 21/10/2017.

Chave de validação **0a30179c59277cc652f209ad032388fc74f8449a**

Emitida eletronicamente via internet em **21/07/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



000041

B

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **5324** desde **02/03/1977**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 21/10/2017.

Chave de validação **af3a3e3a2b0fc7fe1511955d28a5826d5b259908**

Emitida eletronicamente via internet em **21/07/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 076/2017

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

1. CONTRATADA

NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.583.131/0001-01 com sede na Avenida Brasil, n.º 450, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-080, neste ato representado por Paulo Antonio de Souza Junior - brasileiro, portador do RG n.º 3.496.769-5 SSP-PR e CPF n.º 745.970.948-49.

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (SADT), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)
CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3360

3. VALOR E ORÇAMENTO

3.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

3.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.**

Assinado

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

5. FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

5.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 23 de agosto de 2017.


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 119/2017
Processo de Licitação: 119/2017
Data do Processo: 23/08/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000044
B

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Ao(s) 23 de Agosto de 2017, às 10:13 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 119/2017, Licitação nº 76/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Aparecida Santos - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

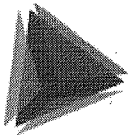
Sandra Fim - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa Picinin Moraes - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

Sibele Maria Piazza Inocencio - Membro

000045
P**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	01583131000101
Nome	NEUROCLINICA DR. PAULO DE SOUZA JUNIOR SS LTDA ME
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 201/2017
PROCESSO 119/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação da **Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Sociedade Simples Ltda – ME.**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 119/2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 074/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 2 e documentos da Empresa- fls. 08/41.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 076 – fls 42/43.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 44.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Sociedade Simples Ltda – ME**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio do contrato nº 254/2016 (autos nº121/2016) referente a Inexigibilidade de Licitação nº 075/2016.

Contudo, considerando a publicação de novo Edital de Chamamento Público (nº03/2017), com indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão do referido Contrato e formalização de um novo vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
- II. Considerando o interesse público;
- III. AUTORIZO a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com **Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Sociedade Simples Ltda – ME**, e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

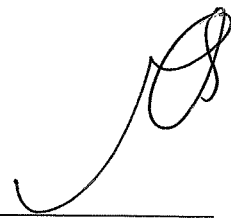
Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”



Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.


Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 42/43.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 76/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 119/2017
Data: 23/08/2017

000051

Folha: 1/2

Fornecedor: Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.

Endereço: Rua Avenida Brasil, 450, SL 1006

Cidade: Pato Branco - PR

CNPJ: 01.583.131/0001-01

Código: 110

Inscrição Estadual: Isenta-PR

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

R. ZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

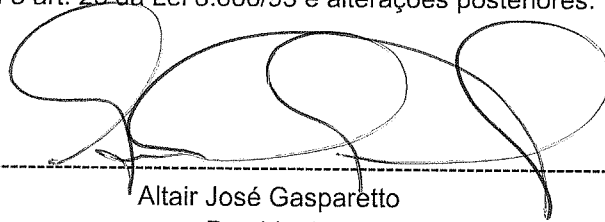
Processo Nr.: 119/2017
Data: 23/08/2017

000052

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 123.211,20 (cento e vinte e três mil duzentos e onze reais e vinte centavos)

Pagamento.....: Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 202/2017
PROCESSO 119/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 076/2017 com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 076/2017, que versa sobre Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017, visando à contratação da **Neuroclinicas Dr. Paulo de Souza Junior Sociedade Simples Ltda – ME**.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.

- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 2 e documentos da Empresa- fls. 08/41.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 076 – fls 42/43.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 44.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

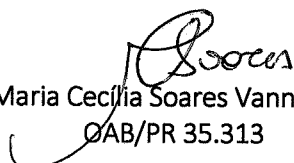
No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

00055

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

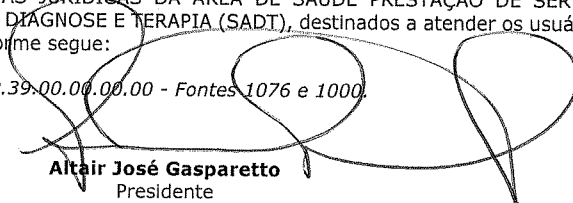
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 123.211,20

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

000056
[Handwritten mark]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 119/2017
- b) Licitação Nr.: 76/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 25/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT). (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Quantidade	Valor Unitário	Total dos Itens
- 000110 - Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.	1	123.211,20	123.211,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nota de Empenho	Valor
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24)	123.211,20

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24)

[Handwritten signature]
Altair José Gasparetto

600057

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 081/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170829-140229.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-155156.PDF)

28/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-155156.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 080/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-155234.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-154812.PDF)

28/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-154812.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 079/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154851.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-154537.PDF)

28/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-154537.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 078/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154616.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-154245.PDF)

28/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAS ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL.



DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-154245.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 076/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154334.pdf)

anterior 1 (pag.php?

Página 1 de 17

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=1) 2

(pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=2) 3 (pag.php?

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=3) 4 (pag.php?

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=4) 5 (pag.php?

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=5) ... 16 (pag.php?

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=16) 17 (pag.php?

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=17) próxima » (pag.php?

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=2&itpg=8)

Voltar

Home (index.php)

Institucional

História

(institucional.php?

idmen=62&modulo=6&idnt=4)

Informações

Gerais

(institucional.php?

idmen=63&modulo=6&idnt=5)

Missão

(institucional.php?

idmen=64&modulo=6&idnt=6)

Visão

(institucional.php?

idmen=65&modulo=6&idnt=7)

Licitações (pag.php?

id=3&modulo=1&tipodoc=1)

Atos Legais

Federal (pag.php?

id=66&modulo=1&tipodoc=2)

Leis de Ratificação

(pag.php?

id=67&modulo=1&tipodoc=10&modulo=1&tipodoc=2)

Contas Públicas

Orçamento

(https://e-

gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link1.faces?

mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)

Contrato de

Rateio e Aditivos

(https://e-

gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link3.faces?

mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal (https://e-

gov.betha.com.br/transparencia/con_contaspublicas.faces?

mun=Gqm47kDfWOYaNCOPS9lTyT_kjd0Ax751)

Demonstrações

Contábeis

(https://e-

gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link4.faces?

mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)

Certidões do CONIMS

(pag.php?

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,

Pato Branco - PR

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

(http://www.huner.com.br)

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00

às 11:30 e 13:00 às 16:30;

Administrativo: Segunda à Sexta das

07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

000058

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2017

Termo aditivo ao Contrato nº 028/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: MARCIA C. PASA DA ROSA - ME CNPJ nº 15.532.340/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, município de Saúde do Iguaçu - Pr CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Marcia C. Pasa da Rosa portador do CPF nº 042.631.509-02 e do RG nº 7.217.796-7. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2017

Termo aditivo ao Contrato nº 029/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: JANDIR DE MELLO AÇOUQUE - ME CNPJ nº 16.676.528/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, município de Saúde do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000 neste ato representada Legalmente por JANDIR DE MELLO portador do CPF nº 7.335.973-2 e do RG nº 028.868.579-20. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2017

Termo aditivo ao Contrato nº 030/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: MILENA LUCIA MACHADO CNPJ nº 24.102.829/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 2195, centro, município de Saúde do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Milena Lucia Machado portadora do CPF nº 035.117.229-77 e do RG nº 76593264. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2017

Termo aditivo ao Contrato nº 031/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: NOELI MARIA SELZLER 03119662925 CNPJ nº 19.077.065/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfenas Marangon, município de Saúde do Iguaçu, Estado Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Noeli Maria Selzler portador do CPF nº 031.196.629-25 e do RG nº 5.800.951-2. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2017

Termo aditivo ao Contrato nº 032/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ nº 27.303.196/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valentin Olivo, 1760, município de Saúde do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Franciele Amapola Marangon Rizzatti portadora do CPF nº 028.894.309-01 e do RG nº 7.243.386-6. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/12/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO E DEZEDIFICAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL. NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 36.651,19. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da CPL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 164/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Empresa Artelatos de Cimento Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de agosto de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 163/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Alberto Afonso Guollo Eireli
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de agosto de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: FERNANDO GILMAR KOLBERG.
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, situado a Rua Santos Dumont, 288, com fim específico de funcionamento da Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS deste município.
VALOR: R\$ 3.755,97 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e novecentos e sete centavos) mensais.
DATA: 28 de agosto de 2017.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: KAEFER & RECH LTDA ME
OBJETO: Contratação de um profissional para ministrar palestra referente a campanha "Agosto Azul", direcionada a prevenção e promoção da saúde do homem, solicitada pela Secretária de Saúde desta municipalidade.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DATA: 28 de agosto de 2017.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviços mecânicos para reparos no ônibus Mercedes Benz, placa AXK 6850, ano de fabricação e modelo 2012/2013, chassi 9BM384069EB920875, locado na Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.
VALOR: R\$ 4.958,48 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA: 28 de agosto de 2017.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2017, com abertura em 28/08/2017, verificando que não houve empresas habilitadas para o certame, eu CLOVIS ZANELLA, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 097/2017, declaro FRACASSADA a presente licitação.

Saúde do Iguaçu, 28 de agosto de 2017.
CLOVIS ZANELLA
Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 198.241,20
Data(s): 02.01.10.202.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

Alair José Gasparotto
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 2038/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste
Contratado: DLS - Vendas e Manutenções Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.088.291/0001 - 29.

Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para manutenção de máquinas pesadas, caminhão e ônibus, integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 012/2017. Fica aditivado o valor contratual do Lote nº 01, passando de R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais) para R\$ 16.900,80 (dezesseis mil novecentos reais e oitenta centavos). Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Agosto de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 198.241,20
Data(s): 02.01.10.202.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

Alair José Gasparotto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017

Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 198.241,20
Data(s): 02.01.10.202.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

Alair José Gasparotto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 198.241,20
Data(s): 02.01.10.202.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

Alair José Gasparotto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 198.241,20
Data(s): 02.01.10.202.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

Alair José Gasparotto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 198.241,20
Data(s): 02.01.10.202.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

Alair José Gasparotto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 72/2017 - IL
Processo Administrativo: 1142017
Processo de Licitação: 142017
Data de Processo: 21/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folia: 1/1

O(A) Presidente, Alair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificando pela Lei Nº. 8.666/93 a alteração posterior, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 1142017
b) Licitação Nº: 72/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 25/08/2017
e) Data de Adjudicação: Sequencial: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 198.241,20
Data(s): 02.01.10.202.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

Alair José Gasparotto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 73/2017 - IL
Processo Administrativo: 1152017
Processo de Licitação: 2152017
Data de Processo: 23/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folia: 1/1

O(A) Presidente, Alair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificando pela Lei Nº. 8.666/93 a alteração posterior, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 1152017
b) Licitação Nº: 73/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 23/08/2017
e) Data de Adjudicação: Sequencial: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 198.241,20
Data(s): 02.01.10.202.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076 e 1000.
Data: 23/08/2017.

Alair José Gasparotto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 75/2017 - IL
Processo Administrativo: 1192017
Processo de Licitação: 2192017
Data de Processo: 23/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folia: 1/1

O(A) Presidente, Alair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificando pela Lei Nº. 8.666/93 a alteração posterior, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 1192017
b) Licitação Nº: 75/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 23/08/2017
e) Data de Adjudicação: Sequencial: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 198.241,20
Data(s): 02.01.10.202.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076 e 1000.
Data: 23/08/2017.

Alair José Gasparotto
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 123.211,20

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:728F71D8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 71.043,60

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:390BD29E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
	Nr.: 78/2017 - IL		
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	121/2017	
	Processo de Licitação:	121/2017	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	23/08/2017	

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	121/2017		
b) Licitação Nr.:	78/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	25/08/2017		
e) Data da Adjudicação:	Seqüência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).		

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd	de	Total dos Itens
- 000412 - FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA	1		71.043,60
	1		71.043,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:4925682A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 627.059,40

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:8B710D8B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 2.511,216-00

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:8F834BDE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
	Nr.: 80/2017 - IL		
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	123/2017	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	123/2017	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/08/2017	

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:80E6A4A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2017 - ID Nº 9617
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: Z.N. PERALTA - PAPELARIA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO PROJETO "EDUCANDO PELA CULTURA E ESPORTE", EM PARCERIA COM A DUKE ENERGY, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte dias) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C3EF3228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 490.062,60

Dotação:

2.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FCAC773

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 81/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	124/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	124/2017
	Data do Processo:	25/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	124/2017
b) Licitação Nr.:	81/2017-IL

c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	29/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000901 - CRD - Centro Regional de Diagnósticos S. A	1	490.062,60
	1	490.062,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4DE00894

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 76/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	119/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	119/2017
	Data do Processo:	23/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	119/2017
b) Licitação Nr.:	76/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000110 - Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.	1	123.211,20
	1	123.211,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:713776A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 79/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	122/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	122/2017
	Data do Processo:	24/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 153/2017**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.583.131/0001-01 com sede na Avenida Brasil, n.º 450, SL 1006, Centro, na cidade de Pato Branco/ PR, CEP 85.501-071, neste ato representado por Paulo Antonio de Souza Junior, portador do RG n.º 3.496.769-5 SSP-PR e CPF n.º 745.970.948-49.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 119/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 076/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (SADT), CONFORME ANEXO:

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.1.2. A Contratada executará os serviços no Neuroclínicas Dr. Paulo Antonio de Souza Junior Sociedade Simples Ltda - ME, localizado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Sambugaro, na cidade de Pato Branco/ PR, de segunda à sexta a partir das 07:30 às 11:00.

2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.1.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional Dr. Paulo Antonio De Souza Junior, inscrito no CRM nº 5324, competente para execução dos serviços.

2.1.5. Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

2.1.6. Em caso de não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas na cláusula sexta deste instrumento.

2.1.7. Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.1.8. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.1.9. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.1.10. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.1.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

2.1.12. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

2.1.13. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.1.14. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento,

via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.2. CONSULTAS ESPECIALIZADAS

2.2.1. Somente serão aceitas guia de referência/contra referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.2.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

2.2.3. As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso de os atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverão ser encaminhados semanalmente através do serviço de correio ou outros.

2.2.4. As fichas de reconsultas terão validade de 15 (quinze) dias. Quando ocorrer o atendimento dentro do referido prazo, não haverá custo para a Contratante. Após decorrido o preconizado, tal atendimento será considerado como consulta normal e contará para efeito de faturamento e pagamento.

2.2.5. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

2.2.6. Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio ou elaborar prontuário legível para cada paciente, no qual deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, devendo ser preenchido em cada avaliação.

2.3. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

2.3.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.3.2. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA

3.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

3.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

3.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

3.4. Os interessados em prestar serviços em **consultas médicas** especializadas devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que as consultas só serão pagas se for emitida a contra referência pelo profissional.

3.5. Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

3.6. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação

deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

5.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

5.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

5.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

5.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

5.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

6.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

6.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

7.1. Descrédenciamento Voluntário por qualquer das partes

7.1.1. Para efetuar a rescisão/descrédenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrédenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

7.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

7.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

7.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

7.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

7.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

7.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

7.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

7.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

7.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16(dezesseis) e 17(dezessete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

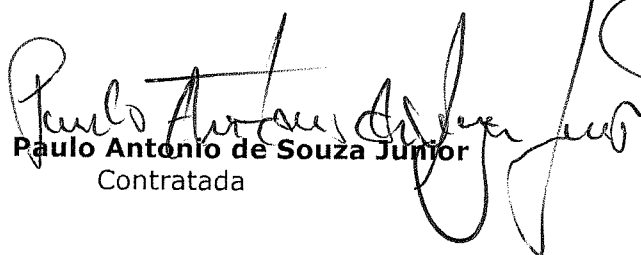
13.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.


13.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

13.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

13.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

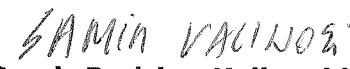
Pato Branco, 25 de agosto de 2017.


Paulo Antonio de Souza Junior
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO			
GRUPO A			
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3360	36,67
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$			123.211,20

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018

NOTIFICANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

NOTIFICADA: Neuroclínicas Dr Paulo Antonio De Souza Junior Sociedade Simples Ltda - Me.

CNPJ: 01.583.131/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Brasil, n.º 450, SL 1006 – Pato Branco/PR – CEP: 85.501-071

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 119/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 076/2018

CONTRATO: Contrato Administrativo nº 153/2017

OBJETO: Credenciamento De Pessoas Jurídicas Da Área De Saúde Para Prestação De Serviços Médicos Ambulatoriais (SADT).

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE**, no uso das atribuições legais, vem **NOTIFICAR** a empresa **NEUROCLÍNICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**, para que **apresente manifestação escrita**, diante da situação exposta em notificação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência desta Notificação.

Considerando o que preconiza a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (PT GM Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008) que regula a Atenção à Saúde exercida pelos municípios como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população cujo objeto é a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo estratégias e macrodiretrizes para a Regulação do Acesso à Assistência e Controle da Atenção à Saúde, também denominada de Regulação Assistencial e controle da oferta de serviços **executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS;**

CONSIDERANDO, no mesmo contexto, que Assistência à Saúde tem a função primordial de ordenar o acesso às ações e aos serviços de saúde, devendo filtrar encaminhamentos desnecessários, selecionando o acesso dos pacientes às consultas e/ou procedimentos apenas quando eles apresentem indicação clínica para realizá-los, evitando a exposição dos pacientes a consultas e/ou procedimentos desnecessários assim, otimizando o uso dos recursos em saúde, com deslocamentos desnecessários e trazendo maior eficiência e equidade à gestão das listas de espera;

CONSIDERANDO que a contratada presta serviços em consultas médicas especializada na área de **NEUROLOGIA** e, na ocasião, o **DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR**, vem realizando encaminhamentos de pacientes, **sem justificava aparente**, para profissional

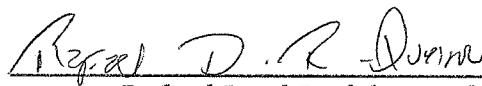
da mesma especialidade, a qual é qualificada para prestação de serviço, o que gerou reclamações pelos médicos especialistas em Neurologia que estão recebendo estes encaminhamentos, questionando a Administração deste Consórcio sobre a conduta do médico prestador de serviço.

Informa-se que em face da conduta vista como **INADEQUADA**, uma vez que, a contratada já fora reclamada em outras ocasiões verbalmente, ficamos no aguardo da justificativa, assim garantindo o contraditório e a ampla defesa.

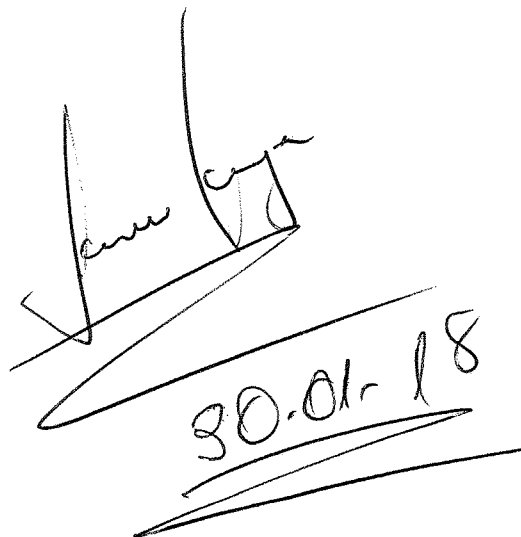
Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, **OU** diretamente ao **Setor de Licitações**, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2018.



Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017



LOCAL DE ATENDIMENTO

Data e Horário: 19/01/2018 07:00:00

Os pacientes serão atendidos por ordem de chegada a partir deste horário.

Local: CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - PATO BRANCO, PATO BRANCO

Ponto de Referência:

Telefone: (46) 3313-3550

Profissional: 937 - PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

Especialidade: 229 - MEDICO NEUROLOGISTA

DADOS DO PACIENTE

Usuário: 144646 - VALMIR CLAUDIO RONCAGLIO

C.N.S.: 703.3022.9317.5010

Município de Endereço: 410540 - CHOPINZINHO

Telefone: (46) 3242-1597

Telefone Celular: ()-

Endereço Residencial: R, RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4201, ,

Bairro ou Distrito: CENTRO

Atenção:

CHOPINZINHO - PR - CHOPINZINHO - FLAVIA DANIELI RIEDI
Emissão: 25/01/2018



000200937431190001

SR.(A) PACIENTE. ESTÁ CONSULTA DEVERÁ SER CONFIRMADA ATÉ : ____ / ____ / ____
SE NÃO CONFIRMADA A CONSULTA SERÁ REPASSADA PARA OUTRO PACIENTE.



SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

REFERÊNCIA

P A C I E N T E	NOME: <u>Valmir Cláudio Roncaglio</u>	IDADE: _____	SEXO: _____
	ENDEREÇO: _____		
	MUNICÍPIO: _____	RS: _____	
	NOME DO PAI: _____		
	NOME DA MÃE: _____		
D E	Unidade de Saúde: <u>[Signature]</u>	Fone: _____	
	Nome e nº CR do Profissional (Carimbo):	Data: _____	
P A R A	Especialidade: <u>Neurologia Clínica - Urgente</u>	Data da Consulta: _____	
	Nome do Profissional	Hora: _____	
	Local de Encaminhamento:		

Dr. Paulo A. de Souza Jr.
Neurologista - CONVIMS
CRM-PR 5324

Neurologia Clínica - Urgente

História Clínica (Dirigida a causa do encaminhamento)
* Atende em acompanhamento Psiquiátrico de onde foi encaminhado a Neurologia
* Seguido na Psiquiatria por transtorno do humor (cat) Org (CID-F06.9)

Exame físico
* Doença degenerativa da inteligência?
* Histórico familiar de um caso de Alzheimer Neuropatia diag. com dx final

Resultados de Exames complementares já realizados (com data):
cat-fronto-temporal com distúrbio espacial e psicológico, evidenciando Níveis elevados de glicose
* Exames TAC Crânio e RM funcional e

Impressão Diagnóstica:
* Sintomatologia - Amnésia
* Mensagem em uso da Psiquiatria - Amnésia

Terapêutica já utilizada (com posologia)
u du

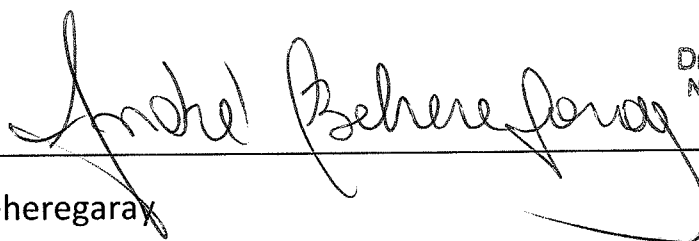
Solicitações:
Avaliação e Tratamento

Pato Branco, 30 de janeiro de 2018

À CONIMS

Solicito que seja avaliada a conduta do doutor Paulo Souza o qual encaminha pacientes para avaliação neurológica mesmo sendo ele neurologista clínico. Além disso, encaminha pacientes para suposta avaliação com a neurocirurgia sem qualquer exame de imagem. Estas condutas estão gerando situações de desconforto com os pacientes e familiares dos pacientes.

Atenciosamente



Dr André Beheregaray
Neurologia Neurocirurgia
CRM-PR 25650

André Beheregaray

CRM 25650



Recebido em
05/02/2018

000077

①

pl Rafael Queiroz

Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
Presidente Comissão

Considerando a Notificação Nº 001/2018, informamos que em gestão anterior, apresentou-se a mesma problemática, tendo-se resolvido em âmbito administrativo, que nos Impressos a este Ambulatório, se constasse em Destaque e Letras Maiúsculas, a observação Neurologia Juvenil.
Ao Hospital de Referência - SUS, ficam reservadas os Casos Clínicos de maior complexidade.

Infortunadamente esta não tem sido a regra, e não raro, me deparo, ao chegar neste ambulatório, com pacientes em estado precário, aguardando em Maca, por estarem comatosos, pela minha avaliação, dentro do próprio consultório.

46. 3225-3139



Outras vezes os pacientes nos procuram, por não terem recebido o Impresso de Retorno, segundo os mesmos, para o devido acompanhamento iniciado no Hospital- Referência, para a região e municípios de abrangência.

Talvez, a mesma dificuldade de acesso encontre o ambulatório de Doenças Infecciosas (AIDS), ao nos enviarem casos com suspeita de Meningite.

Por Elegância e Ética Médica, Jamais questioneei aos colegas médicos, mesmo quando recebo seus pacientes, em situações delicadas. Ao contrário, sinto-me lisonjeado, pelo voto de confiança; nenhum paciente fica sem a devida orientação clínica e mesmo do devido conforto humanitário; com certeza, na ótica dos pacientes os encaminhamentos não foram desnecessários!!!



Dentro da mesma linha de raciocínio, talvez os médicos do Departamento de Neurologia do Hospital de Clínicas de Curitiba, não achem adequados os encaminhamentos de pacientes Neurológicos, deste Hospital Regional, a aquela Instituição, ou outras, da mesma Capital.

Terminei minha réplica, dizendo da felicidade que me invade ao constatar, que minha atuação como Médico Neurologista, continua imaculada = afinal os queixosos não foram nenhum dos meus fucientes, em mais de trinta anos de atendimento e prestação de Serviços do CONIMS; nessa fase, ser esta, a minha segunda intervenção administrativa, do mesmo teor da primeira e no mesmo espaço de tempo, Pato Branco, 03 fevereiro de 2018

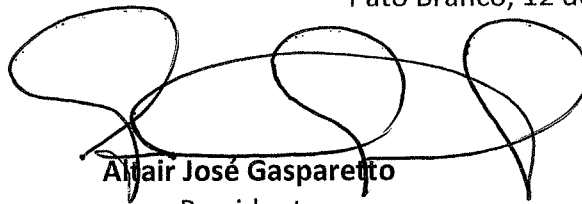
Paulo A. Souza Junior
Neurologista
CRM 5324

P.S. Deixo registrada a minha sensação de vergonha profissional, ao obrigá-me a redigir o texto acima especificado, e as devidas desculpas pela escrita de próprio punho.

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 153/2017.

- I. Considerando decisão em Conselho Deliberativo, conforme Resolução nº 184 do dia 07 de dezembro de 2017, a qual reajustou a tabela de valores do Chamamento Público 003/2017;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 153/2017
TERMO ADITIVO 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.583.131/0001-01, neste ato representado por Paulo Antônio de Souza Junior, portador do RG n.º 3.496.769-5 SSP-PR e CPF n.º 745.970.948-49.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 153/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

REAJUSTE

O valor das Consultas Médicas em Atenção Especializada foi reajustado em Conselho Deliberativo firmado na Resolução 184/2017 publicado em 07/12/2017, com um aumento de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por consulta.

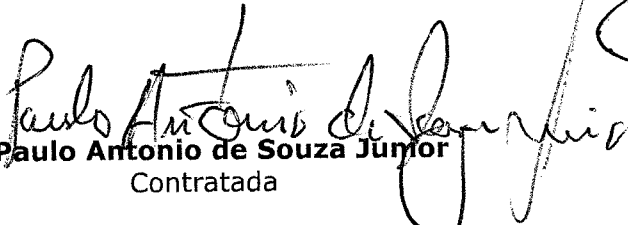
O valor unitário passa de R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 40,00 (quarenta reais), distribuído de acordo com a tabela anexo.

Os valores reajustados serão aplicados a partir de 26 dezembro de 2017.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 12 de dezembro de 2017.




Paulo Antonio de Souza Junior
Contratada




Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 200/2018
PROCESSO 119/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 076/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Apoio e Diagnose e Terapia (SADT) – Descumprimento contratual. Medidas administrativas.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que questiona as medidas administrativas a serem tomadas em face de **Neuroclinicas Dr. Paulo de Souza Junior Sociedade Simples Ltda – ME**, contratada via inexigibilidade de licitação, em razão de reiteradas condutas incompatíveis com as previsões contratuais e com a atuação médica esperada.

Consta dos autos Reclamação formalizada por médico neurocirurgião de que o prestador da Sociedade credenciada para atendimentos de consulta médica em atenção especializada, Dr. Paulo Antônio de Souza Júnior, neurologista, “encaminha pacientes para avaliação neurológica mesmo sendo ele neurologista clínico”, bem como “encaminha pacientes para suposta avaliação com neurocirurgia sem qualquer exame de imagem”, complementando que “estas condutas estão gerando situação de desconforto com os pacientes e familiares de pacientes” (76).

Dessa Reclamação, em janeiro de 2018, o Dr. Paulo de Souza foi devidamente notificado (fls. 72/76) e, em resposta, informou que realiza atendimento de “neurologia inicial” e que encaminha aos Hospitais os casos de “maior complexidade” e que encontra no ambulatório deste CONIMS pacientes em estado “precário” ou muitos que somente requisitam documentação para retorno ao tratamento iniciado em Hospital referência. Afirma que

“nenhum paciente seu ficou sem a devida orientação clínica e do devido conforto humanitário”.

O Setor de Coordenação de atendimentos deste CONIMS também relata sucessivos episódios de reclamações de pacientes que, ao serem atendidos pelo referido neurologista, especialista, saem das consultas com meras indicações de encaminhamento, sem qualquer resolutividade.

Ademais, há nos autos relatório atualizado de TEMPO dos atendimentos realizados pelo Dr. Paulo de Souza, os quais, em média, não ultrapassam cinco minutos de consulta, sendo comum a marca de 1 (hum) a 2 (dois) minutos cada um.

Consta, ainda, que o Contrato foi objeto de um Termo Aditivo para reajuste de valor (para pagamento de R\$ 40,00 por consulta) e outro para prorrogação de vigência, ainda neste mês de agosto.

É o relatório.

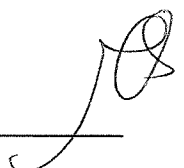
III- DO PARECER

O presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

É sabido que o credenciamento constitui-se de instrumento de contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento, em que se transfere ao particular uma atividade técnica, não configurando delegação de serviço público.

Tratando-se de atividade essencial, o serviço público se sujeita ao princípio da continuidade e da eficiência, não se admitindo descumprimentos contratuais reiterados, por quem quer que seja, mormente quando em evidente ofensa ao interesse da coletividade que dele faz uso.

No caso dos autos, embora o Contrato Administrativo tenha sido firmado de forma regular, a sua execução apresentou falhas, porquanto, por motivo injustificado ao CONIMS, o Contratado parece estar descumprimento seus deveres contratuais e também ético profissionais.



Por outro lado, não se mostra razoável que o CONIMS contrate e mantenha contratos com médicos especialistas para que promovam meros encaminhamentos a outros centros, na medida em que este Consórcio foi criado para oferecer soluções efetivas aos problemas de saúde, de alta e média complexidade, dos pacientes oriundos dos seus 20 (vinte) Municípios.

Notificado para esclarecer o motivo pelo qual o prestador credenciado realiza encaminhamentos para médicos da mesma especialidade ou sem os exames necessários, o Notificado não logrou êxito em estabelecer premissas fáticas e profissionais adequadas e razoáveis.

Veja-se, outrossim, que da Notificação de fls. 72/73, há expressa menção de que os encaminhamentos para outros profissionais devem ser evitados, quando desnecessários, mormente quando ocorrer para outro médico de mesma especialidade, senão vejamos:

“CONSIDERANDO, no mesmo contexto, que Assistência à Saúde tem a função primordial de ordenar o acesso às ações e aos serviços de saúde, devendo filtrar encaminhamentos desnecessários, selecionando o acesso dos pacientes às consultas e/ou procedimentos apenas quando eles apresentem indicação clínica para realizá-los, evitando a exposição dos pacientes a consultas e/ou procedimentos desnecessários assim, otimizando o uso dos recursos em saúde, com deslocamentos desnecessários e trazendo maior eficiência e equidade à gestão das listas de espera;”

Contudo, o que mais salta aos olhos é a rotina **permanente** de atendimentos relâmpagos que o prestador realiza. A título de ilustração, no dia de hoje, 30 de agosto de 2018, o Dr. Paulo de Souza iniciou seus atendimentos às 8h00 e findou às 09h28, período em que realizou 14 atendimentos, nos seguintes intervalos:

3 min	10 min	4 min	3 min	3 min	3 min	8 min
4 min	4 min	3 min	4 min	5 min	5 min	14 min

Do Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2017, firmado com Neuroclínica e CONIMS, destaca-se a seguinte Cláusula:

2.2. CONSULTAS ESPECIALIZADAS

2.2.1. Somente serão aceitas guia de referência/contra referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.2.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

Observa-se, assim, que o Contrato permitia, como medida excepcional, atendimentos em tempo inferior a 15 (quinze) minutos, em casos extremos e não ofensivos à qualidade ao usuário doente.

Do relato do Setor de Coordenação de atendimentos, é comum que os pacientes atendidos pela Clínica Credenciada se queixem da ausência de resolutividade e da agilidade negativa com o que o prestador exerce sua atividade.

Não raras vezes, conforme inclusive noticiado nos autos, os pacientes informam que o médico em questão não lhes traz uma resposta clara face ao seu estado de saúde já debilitado, porquanto a indicação é de mero encaminhamento a outro profissional de mesma especialidade.

Conforme Cláusula Quinta do Contrato, é obrigação da CONTRATADA:

“5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.”

Há, assim, existência de fortes indícios de descumprimento de contrato, devendo-se instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade, devendo-se notificar a Sociedade Credenciada sobre tal providência, na forma do disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Sem prejuízo disso, aplica-se o disposto na Cláusula 7.2 do referido Contrato:

“7.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

7.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar o Contratado, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratado:

7.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.”

Os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, por sua vez, assim estabelecem:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

(...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.”

Feitas tais considerações, sugere-se a imediata abertura de processo administrativo, para apuração dos fatos e possível aplicação das sanções legais cabíveis e descredenciamento da Contratada.

Sem prejuízo disso, considerando o alto valor do contrato mantido com o Clínica; que mesmo notificado o Prestador se mantém realizando os mesmos encaminhamentos e habituais atendimentos rápidos, entende-se razoável a imediata SUSPENSÃO dos seus atendimentos, como medida acautelatória protetiva da saúde do paciente e do dinheiro público.

Por fim, sendo do entendimento da Autoridade competente, mostra-se adequada a extração de cópias do presente processo e envio ao Conselho de Classe competente, para apuração de responsabilidade profissional.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela abertura de processo administrativo em face da Contratada, com o devido contraditório.

Pato Branco, 30 de agosto de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ATENDIMENTOS DR PAULO SOUZA

Seq	Horário	P.El.	Prontuário	Id	Usuário	Nome do Usuário	In. Atend.Cons.	Fim Atend.Cons.
1	07:00:00	0	109532	78	176146	LIBERA KOIAVISKI	21/08/2018 08:56:41	21/08/2018 09:00:48
	07:00:00	0		74	158199	OTILIA GEHLEN	21/08/2018 09:03:15	21/08/2018 09:14:25
	07:00:00	0	109787	72	134528	FRANCISCA IRIA DUMMEL ARTMANN	21/08/2018 09:18:59	21/08/2018 09:20:51
	07:00:00	0	8504	70	6014	LUIZ TESTA SIGNDRINI	21/08/2018 09:22:40	21/08/2018 09:24:31
	07:00:00	0	52801	69	45101	INES LEFCHAK	21/08/2018 09:25:50	21/08/2018 09:35:48
	07:00:00	0		66	145813	JOSE NEI AGUIAR PIAZZOLO	21/08/2018 09:37:30	21/08/2018 09:50:09
	07:00:00	0	129491	65	122070	SADI CECHEZ	21/08/2018 09:54:21	21/08/2018 09:56:11
	07:00:00	0	87590	56	120241	VALMIR KRENKE	21/08/2018 09:57:20	21/08/2018 10:06:55
	07:00:00	0		60	242562	JUSCELINO DE OLIVEIRA	21/08/2018 10:07:30	21/08/2018 10:10:01
	07:00:00	0	112967	65	182973	LIONIVAL JOAO PHILIPPSEN	21/08/2018 10:11:37	21/08/2018 10:13:56
	07:00:00	0	110354	48	174333	MARLENE MARGARETE SOBOLEWSKI	21/08/2018 10:15:02	21/08/2018 10:18:42
	07:00:00	0	51730	41	44035	VANDERLEIA DE FATIMA PEDROSO DOS SANTOS	21/08/2018 10:22:01	21/08/2018 10:26:26
	07:00:00	0	120758	26	192461	JUCELIA BERTOLLO	21/08/2018 10:27:48	21/08/2018 10:31:49
	07:00:00	0		37	237333	ARI ALBERTO FRANCOZI JUNIOR	21/08/2018 10:34:01	21/08/2018 10:37:18
	07:00:00	0	72174	52	66671	MARILDE DA APARECIDA RIBAS	21/08/2018 10:38:24	21/08/2018 10:39:45
	07:00:00	0	73624	28	68857	DAIANE HLADCZUK	21/08/2018 10:40:44	21/08/2018 10:42:42

Seq	Horário	P.El.	Prontuário	Id	Usuário	Nome do Usuário	In. Atend.Cons.	Fim Atend.Cons.
1	07:00:00	0	19322	74	12837	MARIA DE LURDES GOGINSKI LOHN	23/08/2018 09:10:12	23/08/2018 09:13:22
	07:00:00	0	57313	74	50001	LOURDES DA SILVA	23/08/2018 09:15:35	23/08/2018 09:18:31
	07:00:00	0		72	71735	EVITA BORGES BALDIN	23/08/2018 09:20:53	23/08/2018 09:23:43
	07:00:00	0	4093	69	2952	EMILIA PONTES	23/08/2018 09:25:52	23/08/2018 09:30:20
	07:00:00	0	32962	64	23995	ANTONIA ANTUNES DA ROCHA RUFATTO	23/08/2018 09:34:32	23/08/2018 09:36:32
	07:00:00	0	101939	59	159721	MARIA ROSA DOS SANTOS DE LIMA	23/08/2018 09:37:52	23/08/2018 09:39:54
	07:00:00	0	97307	54	132864	MILVIA SULDOWSKI SAVI MONDO	23/08/2018 09:43:06	23/08/2018 09:49:03
	07:00:00	0	109649	57	133561	BENO VICENTE LUDWIG	23/08/2018 09:52:32	23/08/2018 09:54:27
	07:00:00	0		40	171885	OTAVIO CESARIO MELLO	23/08/2018 09:55:25	23/08/2018 09:58:50
	07:00:00	0	95149	59	141337	LUCIA PAZA	23/08/2018 09:59:47	23/08/2018 10:03:23
	07:00:00	0		28	226565	TIAGO SILVEIRA BATISTA	23/08/2018 10:06:24	23/08/2018 10:13:35
	07:00:00	0	64478	16	56754	MATEUS GUBERT DE SOUZA	23/08/2018 10:14:43	23/08/2018 10:20:48
	07:00:00	0		42	190233	VALDIR PALOSCHI	23/08/2018 10:22:00	23/08/2018 10:24:29
	07:00:00	0	93774	55	128008	MARIA DA LUZ DE LARA BOMPI	23/08/2018 10:26:41	23/08/2018 10:33:34
	07:00:00	0	98941	32	143681	EZEQUIEL SILVA DE LIMA	23/08/2018 10:34:58	23/08/2018 10:39:35
	07:00:00	0	81790	52	69948	OLIVETE BOLZANI CONSTANTINI	23/08/2018 10:45:04	23/08/2018 10:47:48



Pesquisa		Manutenção									
Data:	30/08/2018	Carregar									
Un. Saúde:	2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS										
Sector:	1 - ATENDIMENTO										
<input checked="" type="radio"/>	Recepcion.	<input type="radio"/>	Agendados	<input checked="" type="radio"/>	Não Atendidos	<input type="radio"/>	At. Triagem	<input type="radio"/>	Enc. Triagem	<input checked="" type="radio"/>	At. Consulta
Horário	P. El.	Prontuário	Id.	Usuário	Nome do Usuário	In. Atend. Cons.	Fin. Atend. Cons.				
07:00:00	0	119768	72	195378	GENESIO DA SILVA	30/08/2018 08:00:45	30/08/2018 08:03:44				
07:00:00	0	114028	67	64507	ROSALINA FAVIN	30/08/2018 08:11:37	30/08/2018 08:22:00				
07:00:00	0	32845	67	23901	EVA POTRATZ FERREIRA PINHEIRO	30/08/2018 08:23:45	30/08/2018 08:27:26				
07:00:00	0	37038	82	28457	MANOEL DINARTE DE OLIVEIRA	30/08/2018 08:29:18	30/08/2018 08:32:04				
07:00:00	0	98032	68	127585	TEREZA RODRIGUES LOPES	30/08/2018 08:34:43	30/08/2018 08:37:39				
07:00:00	0	103719	65	110731	PALMENIA MENDES BOHN	30/08/2018 08:38:40	30/08/2018 08:41:42				
07:00:00	0	93947	63	141940	WALDEMIRO VILLANI	30/08/2018 08:42:49	30/08/2018 08:50:47				
07:00:00	0	134525	62	207940	LUIZ ZANON	30/08/2018 08:52:29	30/08/2018 08:56:29				
07:00:00	0	103133	45	128099	ADEMIR MARCOS MOSCHEN	30/08/2018 08:58:37	30/08/2018 09:02:31				
07:00:00	0		31	87097	LUCINEIA GONCALVES	30/08/2018 09:04:02	30/08/2018 09:07:03				
07:00:00	0	118063	43	176034	MARCOS ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	30/08/2018 09:09:59	30/08/2018 09:13:23				
07:00:00	0	51529	53	43814	ILAIR DE MORAES SZABLEVSKI	30/08/2018 09:14:34	30/08/2018 09:19:28				
07:00:00	0	78458	25	88369	LUIS FERNANDO DA COSTA	30/08/2018 09:21:25	30/08/2018 09:26:23				
07:00:00	0	2015	42	42678	ROZANE APARECIDA DOS SANTOS	30/08/2018 09:28:34	30/08/2018 09:42:26				



000090



	T.At.Cons.
2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS	
937 - PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	1 h 42 m 45 s
1685 - CATARINA DOS SANTOS BIAZOTO BARBOZA	1 h 42 m 45 s
7824 - OLAIR ALVES RIBEIRO	15 m 13 s
14780 - NOELI PARISOTTO	4 m 37 s
45581 - OSMAR BUENO	13 m 3 s
49348 - MARTA INEZ ZANETTI DUTRA	6 m 54 s
77311 - MARIA DE LURDES DUARTE	3 m 43 s
87229 - SONIA DE FATIMA BUENO	10 m 49 s
96759 - SOELI MENDES MOREIRA	8 m 10 s
99177 - GENAIR DEOCLECIO FACHIN	3 m 28 s
126554 - ZILMA DO AMARAL MACIEL	11 m 22 s
132473 - ROSANI MARIA HORN VILANI	1 m 28 s
139886 - VANDERLEI LAVANDOSKI	6 m 13 s
141761 - SEBASTIAO DE ALMEIDA	2 m 16 s
158412 - DORVALINO DOS SANTOS	
186860 - CLEIDE LUIZ SANTOS	3 m 18 s
210301 - MARIA MARGARETE LOPES DE OLIVEIRA	
211480 - WILMAR JOSE PAULUS	5 m 10 s
248690 - NILVA DE QUADROS	4 m 44 s
	2 m 17 s

000091

Seq.	Horário	P.El.	Prontuário	Id.	Usuário	Nome do Usuário	In. Atend. Cons.	Fim Atend. Cons.
1	07:00:00	0	46313	84	38504	ALICE DAL PRA GNDATTO	28/08/2018 08:36:39	28/08/2018 08:51:39
	07:00:00	0	99504	83	134143	NATALIA RESNER MICALSKI	28/08/2018 08:52:52	28/08/2018 08:55:42
	07:00:00	0	80663	81	93586	ROMALINA ROSA	28/08/2018 08:57:34	28/08/2018 08:59:19
	07:00:00	0	47473	79	39672	ILGA DILL	28/08/2018 09:00:19	28/08/2018 09:10:16
	07:00:00	0	94280	73	127427	HELIA MARIA GALEAZZI PERES	28/08/2018 09:11:37	28/08/2018 09:15:19
	07:00:00	0	126306	23	196247	JANETE DOS SANTOS	28/08/2018 09:17:37	28/08/2018 09:21:18
	07:00:00	0		63	179716	LOURDES MARIA BIANCHET	28/08/2018 09:23:47	28/08/2018 09:30:18
	07:00:00	0	33422	60	24419	ROSITO ANTONIO MAZIERO	28/08/2018 09:32:00	28/08/2018 09:37:21
	07:00:00	0		25	111803	ANA PAULA DO AMARAL	28/08/2018 09:39:44	28/08/2018 09:46:06
	07:00:00	0	130421	46	137996	MARIA DA LUZ CONCEICAO DE CARVALHO	28/08/2018 09:48:13	28/08/2018 09:49:55
	07:00:00	0		58	173073	JOSE CARLOS VARGAS	28/08/2018 09:50:51	28/08/2018 10:05:45
	07:00:00	0	84408	15	110740	VANESSA DE FAVERI FERREIRA	28/08/2018 10:08:29	28/08/2018 10:13:01
	07:00:00	0	90787	44	79012	MAIZA DE FATIMA ALQUATTI	28/08/2018 10:17:38	28/08/2018 10:41:15
	07:00:00	0	69767	56	61968	DENACIR PRUCHES DOS SANTOS	28/08/2018 10:42:25	28/08/2018 10:47:30
	08:05:14	0	14276	45	10023	VALDIVINO DA SILVA	28/08/2018 10:48:58	28/08/2018 10:59:04
	07:00:00	0	127510	44	170843	ELIZABET MARIA INHOATTO	28/08/2018 10:59:53	28/08/2018 11:12:32

Seq.	Horário	P.El.	Prontuário	Id.	Usuário	Nome do Usuário	In. Atend. Cons.	Fim Atend. Cons.
1	07:00:00	0	2445	67	1685	CATARINA DOS SANTOS BIAZOTO BARBOZA	29/08/2018 09:18:54	29/08/2018 09:34:07
	07:00:00	0	128282	60	210301	MARIA MARGARETE LOPES DE OLIVEIRA	29/08/2018 09:36:07	29/08/2018 09:41:17
	07:00:00	0	103671	60	158412	DORVALINO DOS SANTOS	29/08/2018 09:42:48	29/08/2018 09:46:06
	07:00:00	0	107026	36	139886	VANDERLEI LAVANDOSKI	29/08/2018 09:48:01	29/08/2018 09:50:17
	07:00:00	0	108328	44	87229	SONIA DE FATIMA BUENO	29/08/2018 09:53:15	29/08/2018 10:01:25
	07:00:00	0	53255	27	45581	OSMAR BUENO	29/08/2018 10:04:52	29/08/2018 10:11:46
	07:00:00	0		49	211480	WILMAR JOSE PAULUS	29/08/2018 10:16:32	29/08/2018 10:21:16
	07:00:00	0	126019	57	132473	ROSANI MARIA HDORN VILANI	29/08/2018 10:23:39	29/08/2018 10:29:52
	07:00:00	0		57	126554	ZILMA DO AMARAL MACIEL	29/08/2018 10:31:40	29/08/2018 10:33:08
	07:00:00	0	89961	58	99177	GENAIR DEOCLECIO FACHIN	29/08/2018 10:34:46	29/08/2018 10:46:08
	07:00:00	0	11062	41	7824	OLAIR ALVES RIBEIRO	29/08/2018 10:47:12	29/08/2018 10:51:49
	07:00:00	0		47	248690	NILVA DE QUADROS	29/08/2018 10:52:48	29/08/2018 10:55:05
	07:00:00	0	57806	52	77311	MARIA DE LURDES DUARTE	29/08/2018 10:56:32	29/08/2018 11:07:21
	07:00:00	0	21716	47	14780	NOELI PARISOTTO	29/08/2018 11:08:22	29/08/2018 11:21:25
	07:00:00	0	82276	53	96759	SOELI MENDES MOREIRA	29/08/2018 11:22:51	29/08/2018 11:26:19
	07:00:00	0	56746	50	49348	MARTA INEZ ZANETTI DUTRA	29/08/2018 11:27:50	29/08/2018 11:31:33



000092

(P)

2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS

937 - PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

10023 - VALDIVINO DA SILVA

24419 - ROSITO ANTONIO MAZIERO

38504 - ALICE DAL PRA GNOATTO

39672 - ILGA DILL

61968 - DENACIR PRUCHES DOS SANTOS

79012 - MAIZA DE FATIMA ALQUATTI

93586 - ROMALINA ROSA

104135 - DANIELE PAGNONCELLI GALIOTTO

110740 - VANESSA DE FAVERI FERREIRA

111803 - ANA PAULA DO AMARAL

127427 - HELIA MARIA GALEAZZI PERES

134143 - NATALIA RESNER MICALSKI

137996 - MARIA DA LUZ CONCEICAO DE CARVALHO

170843 - ELIZABET MARIA INHOATTO

173073 - JOSE CARLOS VARGAS

179716 - LOURDES MARIA BIANCHET

196247 - JANETE DOS SANTOS

228300 - SIDINEI TATIN

240263 - VALDIVINO DA SILVA

T.At.Cons.

2 h 7 m 44 s

2 h 7 m 44 s

10 m 6 s

5 m 21 s

15 m

9 m 57 s

5 m 5 s

23 m 37 s

1 m 45 s 4

4 m 32 s

6 m 22 s

3 m 42 s

2 m 50 s

1 m 42 s

12 m 39 s

14 m 54 s

6 m 31 s

3 m 41 s

16 pacientes

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2018.

Ofício nº 733/Lic

À
**NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES
LTDA – ME**
Ilmo Sr. Paulo Antonio de Souza Junior

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 153/2017, oriundo do oriundo do Processo 119/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 076/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000094



Ofício 733, ref. prorrogação de Contrato 153/2017**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** paulosouza.jr@uol.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 733, ref. prorrogação de Contrato 153/2017**Enviada em:** 10/08/2018 | 10:57**Recebida em:** 10/08/2018 | 10:57

20180810091....pdf 71.42 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 733, ref. prorrogação de Contrato 153/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

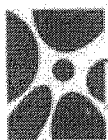
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/08/10 10:21:50**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.10.2018 09:17:21 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



À

CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pato Branco, 22 de Agosto de 2018.

Vimos Através deste, informar que aceitamos a prorrogação do contrato de Prestação de Serviços nº 153/2017, oriundo do Processo 119/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 076/2017, firmado em 25 de Agosto de 2017, que tem por objeto- CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Atenciosamente,

Paulo Antonio de Souza Junior.

Paulo A. Souza Junior
Neurologista
CRM 5324

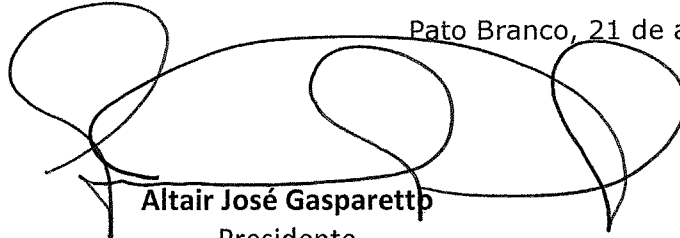
46. 3225-3139

Rua Pedro Ramires de Mello, 274 • 1º andar conj. 5 • 85501-250 • Pato Branco PR • CRM 5324

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 153/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 153/2017, terminará em 25 de agosto de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 1076, 1000.
- IV. Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 21 de agosto de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 153/2017
TERMO ADITIVO 002/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.583.131/0001-01, neste ato representado por Paulo Antonio de Souza Junior, portador do RG n.º 3.496.769-5 SSP-PR e CPF n.º 745.970.948-49.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 153/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

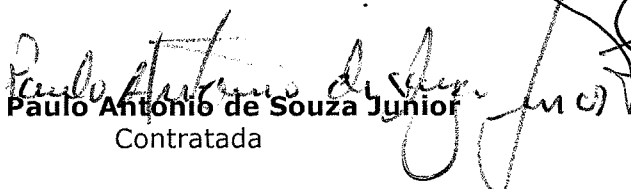
CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 26 de agosto de 2018 até 25 de agosto de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 21 de agosto de 2018.



Paulo Antonio de Souza Junior
Contratada

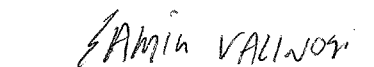


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 598/Lic.

À
NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SS LTDA - ME
Ilmo. Sr. Paulo Antônio de Souza Junior.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2017, oriundo do oriundo do Processo 119/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 076/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000099

Ofício 598, ref. prorrogação do Contrato 153/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
Para: paulosouza.jr@uol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ofício 598, ref. prorrogação do Contrato 153/2017-CONIMS
Enviada em: 22/07/2019 | 15:25
Recebida em: 22/07/2019 | 15:25
20190722130... .pdf 70.60 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 598, ref. prorrogação do Contrato 153/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

MARLUSA MORAIS
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

maraclinicas.paulosouza.jr@gmail.com

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/07/22 14:10:05
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 13:04:41 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 598/Lic.

À
NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SS LTDA - ME
Ilmo. Sr. Paulo Antônio de Souza Junior.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2017, oriundo do oriundo do Processo 119/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 076/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

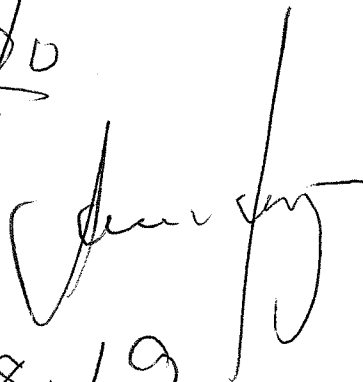
Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

De Acordo



01-08-19

Republi
ca Federal do Brasil
Receita Federal do
fazenda Nacional

RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES

A Receita Federal do Brasil cobra e inscrever quaisquer dívidas de
devedores identificados que vierem a ser apuradas, é certificado que
relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria
de Administração e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à
Receita Federal do Brasil (PGFN).

Este documento representa o débito da matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
devedor perante a PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
no art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A verificação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:31:27 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **92B1.048A.015A.16BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

253.881,60
= 241.019,60

12.862,00



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 01.583.131/0001-01
Razão Social: NEUROCLÍNICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/C LTDA
Endereço: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 274 1ºANDAR CONJ 05 // PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2019 a 10/09/2019

Certificação Número: 2019081202210978616282

Informação obtida em 12/08/2019 16:25:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE
SIMPLES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.583.131/0001-01

Certidão nº: 179923171/2019

Expedição: 12/08/2019, às 15:33:33

Validade: 07/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S O C I E D A D E S I M P L E S L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.583.131/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ: 00.136.858/0001-88
Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta
CEP: 85.501-530 - Pato Branco/PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 119/2017
Número Processo / Ano: 119/2017
Data do Processo: 23/08/2017
Objeto do Processo: Inexigibilidade de Licitação
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	123.211,20

Pato Branco, 12/08/2019

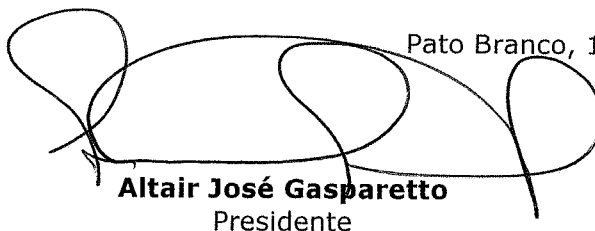
Mariana Grahl

Mariana Grahl
Contadora CRC/PR 073783/O-6

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 153/2017.

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 153/2017, terminará em 25 de agosto de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VIII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 12 de agosto de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 153/2017
TERMO ADITIVO 003/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.583.131/0001-01, neste ato representado por Paulo Antônio de Souza Junior, portador do RG n.º 3.496.769-5 SSP-PR e CPF n.º 745.970.948-49.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 153/2017, oriundo do Processo 119/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 076/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, conforme segue:

1- DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 26 de agosto de 2019 até 25 de agosto de 2020.

2. DO VALOR

O valor pago será de acordo com a Tabela de Credenciamento 003/2017.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas geradas em função do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.50.30 - SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.


Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

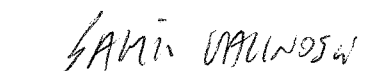
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 12 de agosto de 2019.


Paulo Antônio de Souza Junior
Contratada

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 17/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 154/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Aditivo 002/2019-Contrato 124/2017-LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS CELLI LTDA, para prorrogação de prazo contratual, com uso de saldo remanescente
- -Aditivo 003/2019-Contrato 153/2017-NEUROCLINICAS Dr.PAULO ANTONIO DE SOUZA JR S/S, para prorrogação de prazo contratual e valor, com previsão de verba orçamentária;
- -Aditivo 002/2019-Contrato 164/2018-RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, para prorrogação de prazo contratual e valor, com previsão de verba orçamentária;
- -Aditivo 004/2019-Contrato 160/2017-CLÍNICA PRISCILA DE CASSIA HAAS BORDIN EIRELI, para prorrogação de prazo contratual e valor, com previsão de verba orçamentária;
- - Aditivo 006/2019-Contrato 161/2017-ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S, para prorrogação de prazo contratual, com uso de saldo remanescente;
- -Aditivo 005/2019-Contrato 185/2018-CLÍNICA BEVILAQUA LTDA, para alteração de prestador de serviço.
- -Aditivo 003/2019-Contrato 063/2019-INST.DE ASSIST. SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL CHOPINZINHO-PR, para inclusão de novo profissional.

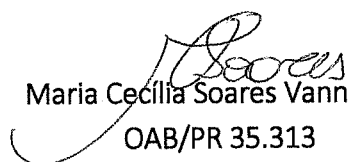
- -Aditivo 009/2019-Contrato 210/2018-INSTITUTO POLICLINICA PB, para inclusão de novo profissional e procedimento previsto no Edital de credenciamento

3 – Observa-se que as alterações indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque visam alterações pontuais, sem reflexos no valor global contratado (quando há uso de saldo remanescente) ou com previsão de dotação orçamentária específica, e em obediência às previsões dos Editais dos respectivos credenciamentos.

4 – Por outro lado, considerando que os Editais nº 02/2017, nº 03/2017 e nº 02/2019 continua em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, se mantidas as justificativas fáticas que deram ensejo à abertura dos credenciamentos.

5 - Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 19 de agosto de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 088/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Damied - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor..... R\$ 1.104,50 (noventa e um mil cento e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência..... Início: 06/08/2019 Término: 07/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 135/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... SOM/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 13/06/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 236/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor..... R\$ 45.653,58 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 18/12/2019
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 038/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... SOM/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor..... R\$ 4.977,28 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 009/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 164/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Ruppel & Portillo Serviços Médicos Ltda. - ME
Valor..... R\$ 139.296,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e seis reais)
Vigência..... Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 153/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.
Valor..... R\$ 123.211,20 (cento e vinte e três mil duzentos e onze reais e vinte centavos)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 76/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Aditiv.: 005/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica Bevilacqua Ltda
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 13/08/2019 Término: 18/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 161/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 01/09/2019 Término: 31/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 160/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Priscila de Cassia Silva Haas ME
Valor..... R\$ 48.405,60 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência..... Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 84/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 13/08/2019 Término: 14/05/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº..... 154/2017 - Contrato Nº: 154/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 78/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 151/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
Valor..... R\$ 7.631,88 (sete mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 23/10/2020
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE PESSOAS INCLUINDO: ASSISTÊNCIA FUNERAL, BÁSICA DE MORTE, CESTA BÁSICA, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL E PARCIAL POR ACIDENTE, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 156/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica de Diagnostico por Imagem S/C Ltda
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 80/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 035/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE
Valor..... R\$ 187.010,10 (cento e oitenta e sete mil e dez reais e dez centavos)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor..... R\$ 73.014,90 (setenta e três mil e quatorze reais e noventa centavos)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 007/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 16/08/2019 Término: 25/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 165/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... MAZUTTI E ZANDONÁ - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Valor..... R\$ 20.246,40 (vinte mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência..... Início: 18/08/2019 Término: 17/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 140/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... LABORATORIO PE VERMELHO LTDA
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 18/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 146/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... PLATANO LABORATÓRIOS LTDA (Filial nº 13)
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 22/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 71/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 010/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 018/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ESTUDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA - ME
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 31/03/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica Bevilacqua Ltda
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 20/08/2019 Término: 18/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 203/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor..... R\$ 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais)
Vigência..... Início: 30/10/2019 Término: 29/10/2020
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 012/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
Valor..... R\$ 153.497,60 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 163/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REABILITACAO C P LTDA -
Valor..... R\$ 21.295,20 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Vigência..... Início: 02/09/2019 Término: 01/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 87/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 180/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica Médica Longhi LTDA - ME
Valor..... R\$ 196.008,00 (cento e noventa e seis mil e oito reais)
Vigência..... Início: 27/09/2019 Término: 26/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 104/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 186/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRE
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 175/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 99/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 008/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/09/2019 Término: 25/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 84/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 179/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 28/09/2019 Término: 27/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 103/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 009/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor..... R\$ 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:73E7DDE5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 038/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 038/2019 ✓

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor.....: 4.977,28 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0CDC1BD6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 009/2019 -
CONTRATO Nº 210/2018**

Aditivo Nº.....: 009/2019 - Contrato Nº: 210/2018 ✓

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO POLÍCLÍNICA PB

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELÉTIVOS

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C44A283A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 164/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 164/2018 ✓

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Ruppel & Portioli Serviços Medicos Ltda. - ME

Valor.....: 139.296,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e seis reais)

Vigência.....: Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC703FC4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
CONTRATO Nº 153/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 153/2017 ✓

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.

Valor.....: 123.211,20 (cento e vinte e três mil duzentos e onze reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 76/2017

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3621B310

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 006/2019 -
CONTRATO Nº 161/2017**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 161/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 01/09/2019 Término: 31/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD6CD276

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
CONTRATO Nº 160/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 160/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO APURATÓRIO Nº 025/2019**

Pato Branco – PR, 11 de novembro 2019

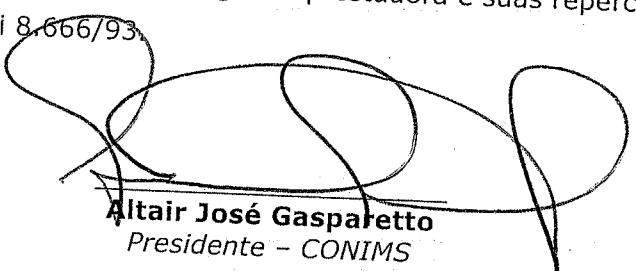
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 119/2017 | Inexigibilidade de Licitação nº 076/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 153/2017

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais de apoio a diagnose e terapia (SADT).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA 005/2018 tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

RATIFICAR a decisão proferida em 11 de novembro de 2019, efetuando o descredenciamento e a **RESCISÃO CONTRATUAL** à empresa NEUROCLÍNICAS DR PAULO ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME inscrita sob CNPJ nº 01.583.131/0001-01, com amparo em previsão contratual, contida no item 7.2 do contrato de prestação de serviços, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões e com fulcro nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

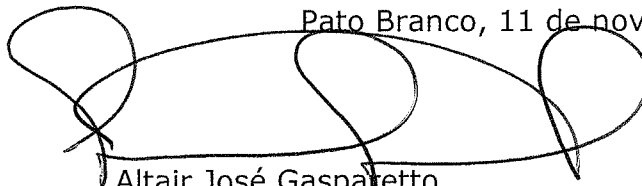


Altair José Gasparetto
Presidente – CONIMS

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 153/2017.

- I. Considerando decisão do Processo Administrativo nº 025/2019, e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- II. **AUTORIZO** a rescisão contratual.

Pato Branco, 11 de novembro de 2019.



Altair José Gaspavetto
Presidente

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E NEUROCLÍNICAS DR PAULO ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR SOCIEDADE SIMPLES.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

CONTRATADA: NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.583.131/0001-01, neste ato representado por Paulo Antônio de Souza Junior, portador do RG n.º 3.496.769-5 SSP-PR e CPF n.º 745.970.948-49.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, resolve, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, considerando decisão do Processo Administrativo nº 025/2019, e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2017, celebrado em 25 de agosto de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir da presente data, e a rescisão do mesmo, dar-se-á no último pagamento, caso houver, o qual será realizado nos termos da cláusula décima, assumida no contrato ora rescindido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula décima, sendo que o pagamento relativo à última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

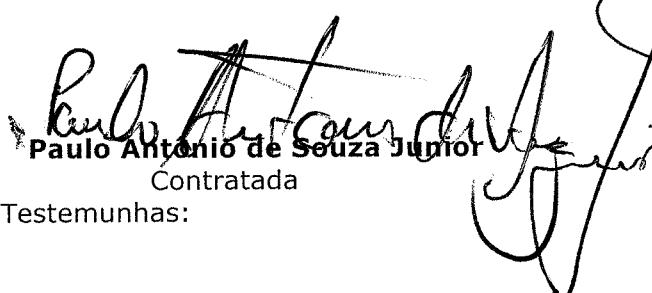
Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.


CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

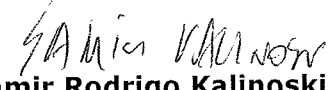
Pato Branco, 11 de novembro de 2019.


Paulo Antonio de Souza Junior
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Contrato Nº.: 224/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONT. E HOSPITALARE
 Valor.: 133.191,00 (cento e trinta e três mil cento e trinta e um reais)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 225/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: DENTAL OESTE EIRELI EPP
 Valor.: 187.533,45 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 226/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
 Valor.: 128.432,50 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 227/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
 Valor.: 168.069,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta e nove reais)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 228/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: EMIGE MATERIAS ODONTOLÓGICAS LTDA
 Valor.: 153.026,00 (cento e cinquenta e três mil e vinte e seis reais)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 229/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Valor.: 17.998,50 (dezoisete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 230/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
 Valor.: 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 231/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Valor.: 17.590,00 (dezoisete mil quinhentos e noventa reais)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 232/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: INTERJET COMERCIAL EIRELI
 Valor.: 18.866,00 (dezoisete mil oitocentos e oitenta e seis reais)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 233/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Londiric Comercio de Material Hospitalar Ltda.

Valor.: 17.525,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e cinco reais)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 234/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: MAYCON WILL EIRELI
 Valor.: 5.774,00 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 235/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: ODONTOMED CANAIA LTDA
 Valor.: 143.428,10 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 236/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: ODONTOMED CANAIA LTDA
 Valor.: 143.428,10 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 237/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
 Valor.: 7.543,50 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 238/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: POSSATTO E POSSATTO LTDA-ME
 Valor.: 186.066,20 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e vinte centavos)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 239/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Valor.: 9.001,00 (nove mil e um reais)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Contrato Nº.: 240/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA
 Valor.: 37.305,00 (trinta e sete mil trezentos e cinco reais)
 Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, **notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.**

Pato Branco, 29 de Novembro de 2019

Allair José Gasparetto



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018
 CONTRATADA: BOM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
 O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 234/2018, de 11 de novembro de 2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019
 CONTRATADA: MONITORSAFE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2019, de 11 de novembro de 2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2019
 CONTRATADA: NEURORCLINICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES
 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2019, de 11 de novembro de 2019.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

Allair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019 -
PROCESSO Nº 308/2019

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores em até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado à participação de empresas de qualquer porte, visando a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Parzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandoná, com área total de 13.243,24m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empregada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de R\$ 1.148.705,75, sendo que os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os estimados na planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços da Secretaria de Engenharia e Obras. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às 14 HORAS, DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 14h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br, gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 02 de dezembro de 2019. GIZELI CRISTINA MATTEI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cagol & Chaves Imobiliária Ltda e outros, torna público que recebeu do IAP, a renovação da Licença de Instalação, para o "Loteamento K&Z", implantado no Imóvel Urbano denominado como Jaracatiá - Parte dos Lotes nº 26 e nº31-A, Matrícula nº 3.896 - Município de São João - PR.

AVISO DE EDITAL
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019 - PPR
 OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FEITA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS A SAÚDE PÚBLICA
 DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14H15M, NA SALA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, RUA CARAMURU, Nº 271, CENTRO, PATO BRANCO - PR.
 LOCAL PARA CONSULTA DO EDITAL: www.patobranco.pr.gov.br
 LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14H15M, NA SALA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, RUA CARAMURU, Nº 271, CENTRO, PATO BRANCO - PR.
 INFORMAÇÕES DE INTERESSE: O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br, gizeli@patobranco.pr.gov.br.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
153/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2017
CONTRATADA: NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE
SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação
de Serviço nº 153/2017, 11 de novembro de 2019.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:217E1BBB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 243/2019**

Contrato N.º.: 243/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 25/01/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:
13/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para
fornecimento de combustível.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05A9FBCD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 211/2019**

Contrato N.º.: 211/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO
BRANCO LTDA

Valor.....: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

Vigência.....: Início: 11/11/2019 Término: 11/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EM CONSULTAS DE
ESPECIALIDADES/ESPECIALIZAÇÃO.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CAEC3A3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 212/2019**

Contrato N.º.: 212/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO
SUDOESTE LTDA

Valor.....: 115.200,00 (cento e quinze mil duzentos reais)

Vigência.....: Início: 14/11/2019 Término: 14/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EM CONSULTAS DE
ESPECIALIDADES/ESPECIALIZAÇÃO.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:237B2F65

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 213/2019**

Contrato N.º.: 213/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA
LTDA

Valor.....: 307.200,00 (trezentos e sete mil duzentos reais)

Vigência.....: Início: 14/11/2019 Término: 14/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL
DE SAÚDE- NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, COM VISITA
DOMICILIAR.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2CE28FB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 214/2019**

Contrato N.º.: 214/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: AUSBERTO D. PACHECO PARDO CLINICA
MEDICA EIRELI

Valor.....: 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos
reais)

Vigência.....: Início: 14/11/2019 Término: 14/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL
DE SAÚDE- NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, COM VISITA
DOMICILIAR.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO